MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Acrescenta inciso XVI na cláusula quinta - da finalidade e objetivos do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO do Protocolo de Intenções; ratifica não só as disposições do aditivo ao protocolo de intenções, mas também o próprio protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro e, manifesta interesse em aderir ao escopo de estruturação dos serviços de inspeção municipal (SIM).

Art. 1º Acrescenta-se o inciso XVI na cláusula quinta - da finalidade e objetivos do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO do Protocolo de Intenções com a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA – DA FINALIDADE E OBJETIVOS

XVI - a elaboração, desenvolvimento e execução de projetos, políticas e ações na área de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal.

Art. 2º Fica ratificado não só as disposições do aditivo ao protocolo de intenções, mas também o próprio protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro, cujo inteiro teor consta do **anexo** da presente lei.

Art. 3º O município de Dilermando de Aguiar manifesta interesse em aderir ao escopo de estruturação, através do CI/Centro, de sistema regional que viabilize a adesão dos serviços de inspeção municipal (SIM) aos sistemas unificados de inspeção sanitária, sendo possível a delegação do poder de polícia ao ente intermunicipal para esse fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, ao 21 dia do mês de novembro do ano de 2023

Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário da Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal